



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 244/98

de 27 de novembro de 1998

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO

VALOR DE R\$155.000,00 PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA"

PROJETO-DE-LEI nº 079/98

de 26 de novembro de 1998

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Wendes
Secretário-Geral

Lei nº 2.763/98

07/12/98



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
244/98
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 079/98 - PGM/CMV

Bento Gonçalves, 26 de novembro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, os inclusos Projetos de Lei nº 079 e nº 080.

O Município pretende desapropriar uma área de terras de 217.800,00 m², localizada na Linha Palmeiro, nesta cidade, a fim de nela ser instalado um complexo de lazer e entretenimento, ou seja, um parque municipal.

No referido parque serão instalados jardim botânico, mini-zoológico, camping, área para rodeio e lides campeiras, área para eventos sócio-culturais, além de outros, bem como a preservação da flora existente.

É dever da Municipalidade proporcionar lazer, e espaços institucionais para abrigar as iniciativas e manifestações sócio-culturais da nossa população. Considerando-se o crescimento econômico, cultural e demográfico do nosso Município, existe a necessidade de ser implantada área para tais finalidades.

A área escolhida para ser desapropriada apresenta características ímpares, com relevo favorável e a existência de vegetação apropriada com o projeto a ser implantado, além do preço acordado com o proprietário do imóvel ser inferior ao praticado pelo mercado e as condições de pagamento favoráveis.

Diante do exposto, seguem os inclusos projetos de lei para apreciação dos nobres Edis.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO *H.J.P.*

VOTAÇÃO: Unica (R.V.)
foe unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 1.º 12.98
DATA

1.º

12

98

1.º

12

98

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 079, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 155.000,00 PARA
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA.

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais) para desapropriação de uma área de 217.800,00 m² na Linha Palmeiro, deste Município, na seguinte unidade orçamentária:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0601.03070211.023 - Área para Complexo de Lazer e Entretenimento

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 155.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e
noventa e oito.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

103

PARECER Nº 190
Processo nº 244/98

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 155.000,00 para de sapropriação de área de terras.

A pretensão do Executivo, é a aquisição de área de terras por desapropriação, com 217.800,00 m², localizada na Linha Palmeiro, neste município a fim de ser instalado um complexo de lazer e entretenimento, ou seja, um Parque Municipal.

A exposição de motivos, inclusive, detalha as finalidades a que se destina referida área.

Informa o Executivo, que o valor da área, é inferior aos valores praticados pelo mercado e as condições de pagamento são favoráveis ao município.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 30 de novembro 1998.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 065
Processo nº 244/98

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei do Executivo que autoriza a abertura de Crédito no Valor de R\$ 155.000,00 para desapropriação de área de terras.

A Pretensão do Executivo, é a aquisição de área de terras por desapropriação, com 217.800,00 m², localizada na Linha Palmeiro, neste Município a fim de ser instalado um complexo de lazer e entretenimento, ou seja, um Parque Municipal.

O Projeto vem acompanhado de exposição de motivos ampliando o Patrimônio Público Municipal. Existindo / rubrica na dotação orçamentaria prevista no plano plurianual.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para tramitação e votação do presente projeto.

É o parecer.

Palácio 11 de outubro, 01 dezembro de 1998.

Econ. *J. Rizzardo*
FORTUNATO JANIR RIZZARDO

A COMISSÃO *Constituição*
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM
27/11/98



FLS N.º

cu
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 244/98

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$155.000,00 para desapropriação de área.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, integrada pelos Senhores Vereadores abaixo subscritos, recebe para análise e parecer a Secretaria Geral desta Casa, o Projeto de Lei nº 79, de 26 de novembro de 1998, incluso no Processo nº 244/98, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 155.000,00 para desapropriação de área, para qual exara seu parecer.

A abertura do crédito especial, visa possibilitar a municipalidade desapropriar uma área de terras, localizada na Linha Palmeiro, com o intuito de instalação de um jardim botânico, mini-zoológico, camping, área de rodeio e lides campeiras, bem como ter uma área reservada para eventos sócio-culturais, além de preservar a beleza natural da área a ser desapropriada.

Por entender que a matéria em análise, atende a técnica legislativa e no processo constam as rubricas específicas para a abertura do crédito e àquela a ser deduzida do orçamento vigente, esta Comissão manifesta-se favorável a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

Vereador *Jauri Peixoto*
Presidente

Vereador *Alcindo Gabrielli*
Vice-Presidente

Vereador *Eugenio Rizzato*
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM
27/11/98



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 244/98

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a
abrir um crédito especial no
valor de R\$155.000,00 para
desapropriação de área.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procedem a análise do processo nº 244/98 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 155.000,00 PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA, exaram o seguinte parecer:

O Município pretende desapropriar uma área de terras de 217.800,00 m², localizada na Linha Palmeiro, nesta cidade, a fim de nela ser instalado um complexo de lazer e entretenimento, ou seja, um parque municipal.

A Comissão é favorável a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 1998.

Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

Vereador DIRCEU PEDROTTI

Vice-Presidente

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

flor

Bento Gonçalves, 30 de novembro de 1998.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
DIA 01 DE DEZEMBRO DE 1998.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta
da Sessão Ordinária do dia 01 de dezembro de 1998, consta os seguintes:

1. PROCESSO Nº 239/98 - Dispõe sobre a concessão de
incentivos a instalação de indústrias no Município de Bento Gonçalves. (**VOTAÇÃO ÚNICA -
REGIME DE URGÊNCIA**).

2. PROCESSO Nº 243/98 - Concede auxílio financeiro à
Sociedade Educativa e Cultural São José para conclusão da construção do Salão da Comunidade.
(**VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA**)

3. PROCESSO Nº 244/98 - Autoriza o Poder Executivo a abrir
um crédito especial no valor de R\$ 155.000,00 para desapropriação de área. (**VOTAÇÃO ÚNICA -
REGIME DE URGÊNCIA**)

4. PROCESSO Nº 075/98 - Autoriza o uso de propaganda
publicitária em automóveis de aluguel (táxi), no Município de Bento Gonçalves. (**2ª e 3ª
VOTAÇÃO**) -Com Emenda.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos
e noventa e oito.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



2.ª VIA
CÓPIA AUTÉNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 875/GAB

Bento Gonçalves, 2 de dezembro de 1998.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 1º de dezembro de 1998, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias,

De origem executiva:

- 1. Projeto de lei nº 76/98** - Dispõe sobre a concessão de incentivos para a instalação de indústrias no Município de Bento Gonçalves - com emenda (cópia anexa)
- 2. Projeto de lei nº 77/98** - Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural São José para conclusão da construção do salão da comunidade.
- 3. Projeto de lei nº 79/98** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 155.000,00 para desapropriação da área.

De origem legislativa:

- 4. Projeto de lei nº 09/98** - Autoriza o uso de propaganda publicitária em automóveis de aluguel (táxi), no Município de Bento Gonçalves.

Sendo o que tínhamos, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

Exmo.Sr.
DARCY POZZA
DD. Prefeito Municipal